



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49




DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesa do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social, para os fins do disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa decorrente da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desinsetização e controle de cupins (descupinização), referente ao Processo Administrativo nº 08/2026, é necessária ao regular funcionamento do órgão, atende ao interesse público e encontra-se devidamente justificada nos autos.

Declaro, ainda, que a contratação está compatível com o planejamento institucional, com o Plano de Contratações Anual e com a legislação vigente, autorizando o prosseguimento do feito.

Santa Luzia/MG, 10 de fevereiro de 2026.


Helenice de Freitas
Presidente